



PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO PARANA

AUTO DE PENHORA

Processo nº. 59239-57.2017.8.16.0182

Aos, 22 de 10 do ano de 2018, em
cumprimento a ordem judicial, realizei a penhora do(s) seguinte(s) bem(ns).

Bem(ns): APARADOR COM ESPELHO; BALCÃO 3 PORTAS; MESA
COM 6 CADEIRAS.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

(assinado digitalmente) Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, inc. III, "a".

Alexandre Lopes dos Santos

Oficial de Justiça

Ciente: Victor Bernardo Marques

Devedor